



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 03/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL "ASSISTENTE SOCIAL" PARA COMPOR A EQUIPE OPERACIONAL DO PROGRAMA SAICA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, por seu Diretor Presidente, em cumprimento ao Termo de Fomento, firmado com a Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente edital para os interessados em participar do processo de seleção para a vaga de **ASSISTENTE SOCIAL** que atendam os requisitos necessários e estabelecidos neste comunicado, de acordo com a legislação vigente.

A Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC, receberá os currículos dos interessados nas vagas, no período **de 14 de junho a 20 de junho de 2025**, pelo e-mail [email casaabrigo.srv.aemc@gmail.com](mailto:emailcasaabrigo.srv.aemc@gmail.com).

**1. DO OBJETO:**

O presente edital visa a seleção para ocupação do **ASSISTENTE SOCIAL** pelo regime celetista, que atendam os requisitos necessários para a prestação de serviços, mediante compromisso expresso de atuação, que demonstre as qualificações exigidas ao desempenho da função, conforme descritas no quadro abaixo:

<b>Descrição da atividade</b>	<b>Número de profissionais a serem contratados</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Valor salário</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Graduação em nível superior em Serviço Social</li><li>✓ Ambos os sexos;</li><li>✓ Bons antecedentes</li><li>✓ 2 anos de experiência</li><li>✓ Vacina em dia</li><li>✓ Conhecimento de informática</li></ul>	<b>R\$3.115,00</b>	<b>30 horas semanais</b>



## **2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Os critérios para a análise e classificação serão realizados por meio da verificação dos currículos encaminhados, bem como da comprovação das condições de habilitação, prevalecendo como critério de desempate a experiência e a formação.

2.2 O regime da contratação será de acordo com a Legislação Trabalhista (CLT).

## **3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO:**

**3.1** A vaga de assistente social prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas se limitando às listadas, como as pertinentes à função desempenhada):

- ✓ Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;
- ✓ Assistência e acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- ✓ Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
- ✓ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- ✓ Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
- ✓ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- ✓ Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- ✓ Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
  - ✓ quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
  - ✓ Preparação da criança /adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residentes);
  - ✓ Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
  - ✓ Articulação com a rede SUAS para o acompanhamento e atendimento integrado dos usuários.



#### 4 DO CRONOGRAMA:

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado	13/06/2025 a 18/06/2025
02	Período de inscrições dos candidatos interessados por meio de envio dos currículos	12/06/2025 a 20/06/2025
03	Análise dos currículos	Até 21/06/2025
04	Fase de Entrevistas	22/06/2025 a 23/06/2025
05	Contato com os Selecionados para Ocupar a Vaga disponível	24/06/2025

#### DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA:

Os participantes selecionados e não chamados inicialmente, serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade, poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Fomento.

#### 5 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO/CADASTRO:

As inscrições deverão ser realizadas unicamente por meio do email: [casaabrigo.srv.aemc@gmail.com](mailto:casaabrigo.srv.aemc@gmail.com).

5.1 A inscrição e o resultado da seleção não gera direito à contratação.

5.2 Os participantes, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo simplificado, declaram que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos e cartas de apresentação juntadas, bem como pelos dados pessoais deles constantes.

5.3 As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e serão realizadas de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

5.4 Caso os candidatos não possam atender as exigências necessárias ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC convocará outro selecionado, observando os candidatos participantes do processo seletivo e cadastrados.

5.5 Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seletivo para a vaga objeto deste edital. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.



## **6 DA REMUNERAÇÃO PELA CONTRATAÇÃO:**

6.1 Os selecionados receberão a remuneração constante da tabela do "item 1.", com pagamento no mês subseqüente ao da prestação do serviço.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.2 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

7.3 Os contratados não poderão, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumirem por força deste contrato. Sendo assim, a contratação se restringirá ao profissional contratado, que realizará as atividades com exclusividade e pessoalidade.

São Paulo/SP, 13 de junho de 2025.

JOAO PAULO  
OLIVEIRA VALERIO DA  
SILVA:22615007858

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO  
DA SILVA:22615007858  
Dados: 2025.06.13 13:41:38  
-03'00'

**Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**  
**João Paulo Oliveira Valério Da Silva – Diretor Presidente**